



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Letras e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Letras

## MINUTA EDITAL Nº 0948115/2020

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO (2/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2000

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras da UFPel estarão abertas no período de 29 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020 por e-mail: **ingresso2020ppgl@gmail.com**, preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO”.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/](http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/)). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao email **ingresso2020ppgl@gmail.com**, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Para candidatos com conclusão de curso de graduação prevista para 2020/1, poderá ser entregue apenas atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf ou 01 ATESTADO PROVÁVEL FORMANDO.pdf;**

b) cópia do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 CV LATTES.pdf. Cada comprovante de cada item que consta no Lattes deve ser nomeado conforme os itens presentes no formulário de comprovação do *Curriculum vitae*. Somente devem ser enviados os comprovantes referentes aos itens presentes no Anexo 1;**

c) formulário de Comprovação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 03 ANEXO 01.pdf;**

d) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 04 HISTÓRICO.pdf;**

e) cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições), Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome). **Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 05 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 06 CPF.pdf; 07 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 08 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 09 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 09a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;**

f) as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10 AUTODECLARAÇÃO.pdf;**

g) as/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. **Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 11 RANI.pdf ou 11 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 12 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;**

h) as/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;**

i) as/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 CID.pdf;**

j) Carta de Intenções, com o tamanho máximo de 04 (quatro) páginas, digitadas em espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm. O referido documento deve conter: (i) motivação para realização do Curso; (ii) perfil do candidato para o desenvolvimento de estudos na Pós-Graduação; (iii) proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado (incluindo, obrigatoriamente, tema da pesquisa, justificativa acerca da relevância da pesquisa, inserção na Linha de Pesquisa pretendida e referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 15 CARTA.pdf;**

k) cópia do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), contendo os dados abaixo indicados. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 16 GRU.pdf;**

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas);**

I) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)), obtido na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/](http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/)). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 17RITL.pdf.**

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa:

E-mail: [ingresso2020ppgl@gmail.com](mailto:ingresso2020ppgl@gmail.com)

Homepage: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>

6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl> até o dia 24 de julho.
7. Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([ingresso2020ppgl@gmail.com](mailto:ingresso2020ppgl@gmail.com)), em até 72 horas corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.
8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>.

## **II- DA SELEÇÃO**

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 (quatro) fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

**1. Na primeira fase**, a avaliação da Carta de Intenções. O candidato deverá obter nota mínima  $\geq 7,0$ . A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGL.

O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na primeira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Análise da carta de intenções – 29 e 30 de julho de 2020.

Resultado da primeira fase e divulgação de data, horário e local (virtual, por meio de acesso ao espaço

**2. Na segunda fase**, a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 7,0$ . A prova será realizada por meio de ferramentas digitais. A prova escrita terá duração de até 02 horas (120 minutos). Imediatamente ao final da prova escrita, o candidato deverá enviar, por meio de email específico a ser divulgado, a prova em arquivo no formato pdf.

A **prova escrita** de cada linha de pesquisa versará sobre as temáticas presentes nas seguintes obras abaixo indicadas:

**Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino***

BERBER SARDINHA, T. Linguística de Corpus: histórico e problemática. **D.E.L.T.A**, v.16, n. 2, 2000.

BRUM-DE-PAULA, M. R.; FERREIRA-GONÇALVES, G. Léxico & gramática: uma relação de causa e efeito. **Letras de Hoje**, v. 43, n. 3, 2008.

CELANI, M. A. Questões de ética na pesquisa em Linguística Aplicada. **Linguagem & Ensino**, v. 8, n. 1, 2004.

FERRAZ, A. P. O panorama linguístico brasileiro: a coexistência de línguas minoritárias com o português. **Filologia e Lingüística Portuguesa**, v. 09, 2008.

GRÜTZMANN, T. P.; ALVES, R. da S.; LEBEDEFF, T. B. A pedagogia visual na educação de surdos: uma experiência com o ensino da matemática no mathlibras. **Revista Práxis Educacional**, Edição Especial, v. 16, n. 37, 2020.

KLEIMAN, A.; VIANNA, C. A. D.; GRANDE, P. B. A Linguística Aplicada na contemporaneidade: uma narrativa de continuidades na transformação. **Calidoscópico**, v. 17, n. 4, 2019.

LEFFA, V. J. Ensino de línguas: passado, presente e futuro. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 20, n. 2, 2012.

MIRANDA, A. R. M.; MATZENAUER, C. L. B. Aquisição da fala e da escrita: relações com a fonologia. **Cadernos de Educação**, v. 35, 2010.

MOITA LOPES, L; P.; FABRÍCIO, B. F. Por uma 'proximidade crítica' nos estudos em Linguística Aplicada. **Calidoscópico**, v. 17, n. 4, 2019.

SILVA, F. M. da. As dicotomias saussureanas e suas implicações sobre os estudos linguísticos. REVELLI – **Revista de Educação, Linguagem e Literatura**, v. 3, n.2, 2011.

VIAN Jr., Orlando; WEISSHEIMER, Janaina; MARCELINO, Marcello. Bilinguismo: aquisição, cognição e complexidade. **Revista do GELNE**, v. 15, 2013.

**Linha de pesquisa: *Texto, Discurso e Relações Sociais***

BRAIT, B.; PISTORI, M. H. A produtividade do conceito de gênero em Bakhtin e o círculo. São

Paulo, **Alfa**, n. 56, v. 2, 2012.

FERREIRA, M. C. L. O caráter singular da língua na Análise de Discurso. **Organon**, v. 17, n. 35, 2003.

FLORES, V. do N.; TEIXEIRA, M. Saussure, Benveniste e a teoria do valor: do *valor* e do *homem* na língua. **Letras e Letras**, nº 25, 2019.

FLORES, V. do N. As teorias enunciativas e a linguística no Brasil: o lugar de Émile Benveniste. **Antares: Letras e Humanidades**, v. 8, nº 15, 2016.

KOCH, Ingedore. O texto: construção de sentidos. **Organon**, v. 9, n. 23, 2003.

NORMAND, C. Saussure-Benveniste. **Revista Letras**, nº 33, 2006.

ORLANDI, Eni. Texto e discurso. **Organon**, n. 23, v. 9, 1995.

RECUERO, R; SOARES, P. Violência simbólica e redes sociais no facebook: o caso da fanpage “Diva Depressão”. **Galaxia**, n. 26, 2013.

SOBRAL, A.; GIACOMELLI, K. Das significações não língua ao sentido na linguagem: parâmetros para uma análise dialógica. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 18, n 2, 2018.

TEIXEIRA, M. O estudo dos pronomes em Benveniste e o projeto de uma ciência geral do homem. **Revista Desenredo**, v. 8, nº 1, 2012.

#### **Linha de pesquisa: *Literatura, Cultura e Tradução***

CANDIDO, A. “O direito à literatura”. In: **Vários escritos**. 4ª ed. São Paulo: Duas Cidades, 2004. p. 169-191. Fonte: edisciplinas.usp.br

CRONIN, M. “A era da tradução: tecnologia, tradução e diferença.” In: **Tradução e relações de poder** / Rosvitha Friesen Blume, Patricia Peterle (org.) Tubarão: Ed. Copiart; Florianópolis: PGET/UFSC, 2013. p. 193-222. Fonte: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178907>.

PERRONE-MOISÉS, L. “Literatura para todos”. In: **Literatura e sociedade**. São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 11, n. 9. 2006. p. 16-29. Fonte: www.revistas.usp.br

TODOROV, T. **A literatura em perigo**. Tradução de Cairo Meira. Rio de Janeiro: Difel, 2009. Fonte: moisesnascimentoblog.files.wordpress.com

VENUTI, L. “Tradução, Simulacro, Resistência” In: **Tradução e relações de poder** / Rosvitha Friesen Blume, Patricia Peterle (org.). Tubarão: Ed. Copiart; Florianópolis: PGET/UFSC, 2013. p.349-383. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178907>.

Obs.: a prova escrita será traduzida em LIBRAS, pelo candidato surdo, imediatamente após o envio, por email, à Comissão de Seleção. A leitura, realizada em sala específica do espaço Webconferência da UFPEL – de forma síncrona –, será registrada por meio de áudio e vídeo. Haverá a presença de intérprete de LIBRAS durante a realização da leitura da prova em LIBRAS.

O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na terceira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Realização da prova escrita – 05 de agosto de 2020.

Resultado da segunda fase e divulgação de data, horário e local (virtual, por meio de acesso ao espaço Webconferência da Universidade Federal de Pelotas) das entrevistas – 12 de agosto de 2020.

**3. Na terceira fase**, a realização de entrevista, perante membros da Comissão de avaliação, acerca dos tópicos apresentados na carta de intenções, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 7,0$ . A entrevista será realizada de forma online, sendo acompanhada, de forma síncrona, por membros da Comissão. A entrevista terá duração de até 30 minutos. A avaliação é de caráter eliminatório.

O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na terceira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Entrevista – 17 de agosto a 20 de agosto de 2020.

Resultado da terceira fase: 21 de agosto de 2020.

**4. Na quarta fase**, a avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de *curriculum vitae* (**Anexo 2**) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (**Anexo 1**). **Esta etapa é classificatória.**

Avaliação do Curriculum Vitae – 26 de agosto a 28 de agosto

Resultado da quarta fase: até o dia 31 de agosto.

Resultado final: até o dia 08 de setembro de 2020.

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1. NA PONTUAÇÃO:

**(i) Na avaliação da carta de intenções:** motivação para a realização do Curso (até **0,5** pontos); perfil do candidato para o desenvolvimento de estudos na Pós-Graduação (até **0,5** pontos); (iii) proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado (até **5,5** pontos, distribuídos da seguinte forma: tema da pesquisa (até 1,0 ponto), justificativa acerca da relevância da pesquisa (até 2,0 pontos), inserção na Linha de Pesquisa pretendida (até 0,5 ponto) e referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (até 2,0 pontos)); clareza das ideias apresentadas (até **2,0** pontos); aspectos de correção/adequação da escrita (até **1,5** pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.

**(ii) Na avaliação da prova escrita:** desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até **3,0** pontos por questão); clareza das ideias apresentadas em relação ao conteúdo da questão (até **3,0** pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até **1,0** pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva em relação ao conteúdo da questão (até **3,0** pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.

**(iii) Na entrevista:** domínio e capacidade de argumentação, considerando os critérios de avaliação da carta de intenções (motivação para a realização do Curso; perfil do candidato para o desenvolvimento de estudos na Pós-Graduação; (iii) proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado (tema da pesquisa, justificativa acerca da relevância da pesquisa, inserção na Linha de Pesquisa pretendida e referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa)). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.

**(iv) Na análise do *curriculum vitae*:** os critérios estabelecidos e detalhados no **Anexo 1**, que deverá ser

preenchido de acordo com o **Anexo 2** e considerar as seguintes atividades:

- a) graus e títulos acadêmicos;
- b) produção técnico-científica nos últimos cinco anos;
- c) atividades acadêmicas e científicas nos últimos cinco anos;
- d) experiência profissional na área nos últimos cinco anos.

## 2. NA CLASSIFICAÇÃO:

1. Avaliação da carta de intenções – Peso 2,5
2. Avaliação da prova escrita – Peso 2,5
3. Avaliação da entrevista – Peso 2,5
4. Análise do *curriculum vitae* – Peso 2,5
5. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 2,5) carta de intenções + (Peso 2,5) prova escrita + (Peso 2,5) entrevista + (Peso 2,5) análise do *curriculum*]

## IV - DAS VAGAS

Total – até **33** (trinta e três) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 009/2019 (COCEPE/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. até **07** (sete) vagas por ampla concorrência; até **04** (quatro) vagas para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até **02** (duas) vagas para servidores/as da UFPel na Linha de Pesquisa Aquisição, Variação e Ensino – Prof. Bernardo Limberger (03 vagas); Profa. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer (01 vaga); Profa. Giovana Ferreira Gonçalves (02 vagas); Profa. Isabella Ferreira Mozzillo (01 vaga); Profa. Mirian Rose Brum de Paula (01 vaga); Prof. Rafael Vetromille-Castro (02 vagas); Profa. Roberta Rego Rodrigues (02 vagas); Profa. Tatiana Lebedeff (01 vaga);
2. até **04** (quatro) vagas por ampla concorrência; até **02** (duas) vagas para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até **01** (uma) vaga para servidores/as da UFPel na Linha de Pesquisa Texto, Discurso e Relações Sociais – Profa. Aracy Graça Ernst (02 vagas); Profa. Daiane Neumann (02 vagas); Profa. Karina Giacomelli (02 vagas); Profa. Raquel Recuero (01 vaga);
3. até **09** (nove) vagas por ampla concorrência; até **04** (quatro) vagas para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até **02** (duas) vagas para servidores/as da UFPel na Linha de Pesquisa Literatura, Cultura e Tradução – Prof. Alfeu Sparemberger (02 vagas); Profa. Andrea Kahmann (03 vagas); Prof. Aulus Mandagará Martins (02 vagas); Profa. Cláudia Lorena Vouto da Fonseca (02 vagas); Prof. Eduardo Marks de Marques (02 vagas); Profa. Juliana Steil (02 vagas); Profa. Milena Kunrath (02 vagas).

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência classificadas/os e servidoras/es da UFPel dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
3. Em caso de desistência de candidato/a servidor/a da UFPel aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a servidor/a posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada uma das fases, os candidatos selecionados constarão em listas organizadas por ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida em cada uma das fases, por meio de contato com a Secretaria do Programa (**[ingresso2020ppgl@gmail.com](mailto:ingresso2020ppgl@gmail.com)**).

Os aprovados para o ingresso no Mestrado em Letras 2020/2 constarão em listas nominiais organizadas em ordem classificatória, que serão divulgadas na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>).

## VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por meio do email **[ingresso2020ppgl@gmail.com](mailto:ingresso2020ppgl@gmail.com)**, para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos, bem como por qualquer outro candidato do certamente – demonstrada a necessidade.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.



- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da prova escrita. Se ainda persistir o empate, será considerada a nota obtida na carta de intenções. Por fim, será considerada a nota do *curriculum vitae*. Se houver empate em todas as etapas, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa indicada na ficha de inscrição.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigida, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em línguas, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês) emitido ou reconhecido pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- Para os Licenciados em Letras – Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês –, para os Bacharéis em Tradução e Bacharéis em Letras – Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês –, e para os candidatos surdos, com LIBRAS como língua materna e que tenham Graduação realizada no Brasil, não será necessária a comprovação de aprovação em teste de proficiência em línguas.
- O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido com aulas presenciais. No entanto, em razão da pandemia da COVID-19, temporariamente, as disciplinas do Curso poderão ser ofertadas de forma online ou híbrida, a depender de determinações da Universidade Federal de Pelotas acerca do funcionamento do calendário acadêmico na Instituição.
- A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, de junho de 2020.

---

Giovana Ferreira Gonçalves

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

---

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

---

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FERREIRA GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/06/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/06/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 23/06/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0978627** e o código CRC **759FDE65**.

---

Referência: Processo nº 23110.012598/2020-90

SEI nº 0978627